

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE SOLICITANTE: **DIRETOR GERAL**

MODALIDADE: ( X ) DISPENSA DE LICITAÇÃO ( ) CONVITE ( ) TOMADA DE  
PREÇOS ( ) CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO Nº DO CONVITE: \_\_\_\_\_

Nº DA DISPENSA: 003/2019 Nº DA INEXIGIBILIDADE: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO: Esta dispensa tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção dos computadores, impressoras e outros no período de janeiro a dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903915

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

CERTIFICO QUE NA DATA DE 02/01/2019 AUTUEI A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, COM ORIGEM NA REQUISIÇÃO DE Nº 003/2019.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO DE  
COMPRAS: \_\_\_\_\_

(carimbo e assinatura)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



**DECLARAÇÃO**

Eu Alexander Borel de Sousa, realizei a cotação dos valores para que fosse realizado processo licitatório objetivando contratar os serviços de manutenção dos computadores, impressoras e outros, para a Câmara Municipal de Simonésia – MG durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Simonésia em 02 de fevereiro de 2019.

---

**ALEXANDER BOREL DE SOUSA**  
**Diretor da Câmara Municipal de Simonésia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA



**DECLARAÇÃO**

Eu Alexander Borel de Sousa, realizei a cotação dos valores para que fosse realizado processo licitatório objetivando contratar os serviços de manutenção dos computadores, impressoras e outros, para a Câmara Municipal de Simonésia – MG durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Simonésia em 02 de fevereiro de 2019.

---

**ALEXANDER BOREL DE SOUSA**  
**Diretor da Câmara Municipal de Simonésia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 003/ 2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: DIRETOR GERAL

DATA: 02/01/2019

OBJETO DE GASTO: Esta dispensa tem por objetivo de contratar os serviços de manutenção dos computadores, impressoras e outros no período de janeiro a dezembro de 2019.

PA Nº: 003/2019      MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Nº DA DISPENSA:003/2019      Nº DA INEXIGIBILIDADE: \_\_\_\_\_


VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT	SUBTOTAL (R\$)
01	12	Manutenção dos computadores, impressoras e outros.		

CONFORME EXPOSTO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS RELACIONADOS.

PEDE DEFERIMENTO.

SIMONÉSIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SOLICITANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**



**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Crédito Orçamentário atualizado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Reserva Orçamentária para esta compra: 8.000,00 (oito mil reais)

Saldo Orçamentário na dotação: R\$ - (-)

Em 02/01/2019.

Valor reservado ao presente processo.

Departamento de Contabilidade:

\_\_\_\_\_

(carimbo e assinatura)

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a realização do procedimento licitatório e a compra solicitada.  
Providências da lei.

Em 02/01/2019.

Autoridade competente:

\_\_\_\_\_

(carimbo e assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

À

Empresa: Rogério Andrade Júnior - ME

Endereço: R. Padre Miguel nº 76


A/C Sr.: Rogério Andrade Jr.

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2.019

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Item	Qtde	Unid. Especificação do material	Preço unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	12 meses	Manutenção dos computadores, impressoras e outros.	675,00	8.100,00

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**[07 964.807/0001-93]**  
**ROGERIO ANDRADE  
JUNIOR - ME**  
Rua Padre Miguel, 76  
Centro - CEP 36.930-000  
Simonésia MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOOURARIA

Câmara Municipal de Simonésia  
06  
Folha

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

À

Empresa: Speed Max Banda Larga Ltda

Endereço: R. Bento Gonçalves n° 20

A/C Sr.: Átila Ambrósio

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2.019

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

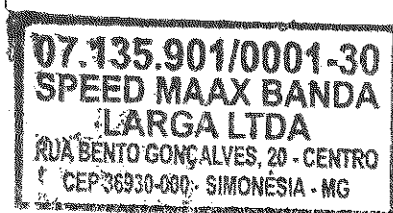
Despeço-me.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Item	Qtde	Unid. Especificação do material	Preço unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	12 meses	Manutenção dos computadores, impressoras e outros.	685,00	8220,00

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.095.881/0001-34**

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

À

Empresa: José Carlos Pereira - ME

Endereço: R. Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36 - Loja A

A/C Sr.: José Carlos Pereira

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2.019

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

José Carlos Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Item	Qtde	Unid. Especificação do material	Preço unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
01	12 meses	Manutenção dos computadores, impressoras e outros.	650,00	7.800,00

**CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

02.206.283/0001-58  
I.E. 676.720.323.00-83

JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME

RUA MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO, 36  
LOJA A - CENTRO - CEP: 36.935-000  
SIMONÉSIA - MINAS GERAIS

José Carlos Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**



**MAPA ANALÍTICO DE COTAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 003/2019  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº DA DISPENSA: 003/2019  
TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
JULGAMENTO DE PREÇO.

ITEM	QTDE	EMPRESA " A "	EMPRESA " B "	MENOR PREÇO	EMPRESA QUE PROPÕE O MENOR PREÇO	EMPRESA VECEDORA
01	12	675,00	685,00	650,00	C	C

Simonésia, 03 de janeiro de 2.019

O Responsável pela Dispensa de Licitação:

EMPRESA "A": ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR - ME

EMPRESA "B": SPEED MAAX BANDA LARGA - LTDA

EMPRESA "C": JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**

Câmara Municipal de Simonésia  
09  
Fornecedores

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

Procedimento Administrativo nº 003/2019

Dispensa de Licitação nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos computadores, impressoras e outros durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, às 13:00 (treze horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo como Presidente da Comissão Alexander Borel de Sousa, Secretária Denise Gonçalves Ferreira e Membro Luíza Márcia de Moura, para análise das propostas das empresas interessadas, sendo elas: EMPRESA "A": ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR - ME, EMPRESA "B": SPEED MAAX BANDA LARGA - LTDA, EMPRESA "C": JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME. Após o julgamento das propostas, nos termos do MAC - Mapa Analítico de Cotação em anexo, verificou-se que os preços apresentados pela Empresa "C", foi o de preço mais baixo. Sendo em seguida emitido ofício de ciência ao ganhador do certame para que o mesmo providencie a documentação exigida conforme lei. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária da Comissão lavrei a presente ata que após lida, discutida e se aprovada será assinada pelos membros da Comissão. Simonésia, 03 (três) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

*Luíza Márcia de Moura*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.095.881/0001-34**

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**

**Ofício:** 003/2019

**Assunto:** Comunicação (FAZ)

**Serviço:** Comissão Permanente de Licitação

**Data:** Simonésia, 03 de janeiro de 2019.

Ao

Ilmº. Sr. José Carlos Pereira,

Endereço: Rua Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36 - Loja A - Centro –  
Simonésia - Minas Gerais.

Prezado Senhor,

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do art. 109, §1º da lei nº 8666/93, comunico a V. As. o resultado do julgamento do processo administrativo nº 003/2019, dispensa de licitação nº 003/2.019, sendo esta empresa a vencedora. No entanto para que possamos enviar a autorização de fornecimento, peço que nos envie as documentações exigidas, a seguir: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS - CNDs, INSS, FGTS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARTÃO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONTRATO SOCIAL COM DOC DOS SOCIOS.

Aguardamos para o mais breve possível.

Nada mais havendo a tratar, despedimo-nos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDER BOREL DE SOUSA**

Presidente da Comissão

11  
10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.206.283/0001-58

Certidão nº: 164967721/2018

Expedição: 21/12/2018, às 12:36:37

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.206.283/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687  
CNPJ: 02.206.283/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:50:24 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2019.

Código de controle da certidão: **97E1.5DD5.1C4A.D300**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02206283/0001-58  
**Razão Social:** JOSE CARLOS PEREIRA  
**Nome Fantasia:** INFOCENTER JD  
**Endereço:** RUA MONSENHOR JOSE PAULO DE AR 36 LOJA A / CENTRO / SIMONESIA / MG / 36930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2018 a 07/01/2019

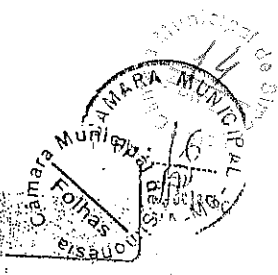
**Certificação Número:** 2018120903022769749025

Informação obtida em 21/12/2018, às 12:31:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



07 SAULO

NÃO PREENCHER

NOME DO TITULAR: JOSE CARLOS PEREIRA  
 natural de: SÃO JOÃO DEL-REI CIDADE E SIGLA DO ESTADO: FRASIL NACIONALIDADE: BRASIL PAIS: CAS ADI ESTADO CIVIL:  
 filho de: JOSE GERALDO PEREIRA E MARIA DAS NEVES PEREIRA FILIAÇÃO:  
 nascido em: 15/11/1970 DATA DO NASCIMENTO profissão: CONTÁBIL  
 CPF: 7191301210171316817 NÚMERO identidade: 1-0.423.147 NÚMERO UF: 531  
 residente em: RUA JOSE GERALDO PEREIRA, 17, 1º andar - FOM SUCESSO, SÃO JOÃO DEL-REI  
 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO... não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL: FANTASIA INFOCENTER JD  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC: 793026736  
 NIRC DA SEDE: 07 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL:

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): RUA JOSE GERALDO PEREIRA, 17  
 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: SUCESSO  
 CEP: 36200-00 NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DEL-REI SIGLA UF: MG  
 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1000000 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 01 MÊS 10 ANO 97  
 (CONTINUAÇÃO) (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CGC - básico 3 - DESENQUADRAMENTO ME  
 ordem: 12 controle:

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): com. var. de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação  
prestação de serviços de cursos de informática  
computadores e acessórios para veículos  
serviço de elétrica em veículos  
 CÓDIGO DE ATIVIDADE:

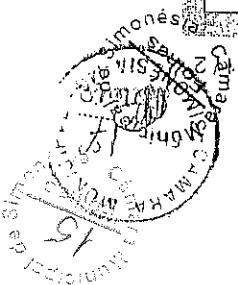
2
0
9
7
5

DATA: 01/10/97 ASSINATURA DO TITULAR: Jose Carlos Pereira  
 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA 29 MÊS 10 ANO 97

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/97  
 SOB O NÚMERO: 2110713892-7  
Augusto Pimenta de Faria  
 AUGUSTO PIMENTA DE FARIAS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



310713892-7  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE - :RIPC DA FILIAL (preenchimento somente se não referir a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo em letras maiúsculas)  
JOSE CARLOS PEREIRA

INDICAÇÕES  
BRASILERA

SEXO  
M  F

REGIME DE BENS (se casado)  
CASADO

PLANO DE PAÍL  
JOSE GERALDO PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)  
16/11/1970

IDENTIDADE (número)  
MS423147

Orgão Emissor  
SSP

UF  
MG

CPF (número)  
793.826.736-87

EMPREGADO POR (nome da empresa, do comércio ou serviço do titular)

DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc.)  
RUA : JOSE GERALDO RODRIGUES

COMUM ENTRO  
BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
36930000

UF  
MG

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATO  
ALTERAÇÃO DO ATO  
ALTERAÇÃO DO ATO  
2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E EVENTO DESCRITIVO DO ATO)

EVENTO DESCRITIVO DO ATO  
EVENTO DESCRITIVO DO ATO

NOVA EMPRESARIAL  
JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 - ME

LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.)  
RUA MONTEBENHOR JOSE PAULO DE ARUJO

COMUM ENTRO  
BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
36930300

UF  
MG

SIMONÉSIA

VALOR DO CAPITAL - R\$  
TRINTA MIL REAIS

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADE  
DESCRITO DO OBJETO  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, FOTOCOPIAS, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, LANCHONETES, CABAS DE CHÁ, DE SUÇOS E SIMILARES.

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES  
MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
UF

07/10/2011  
CNPJ 02.208.283/0001-88

DATA DE ASSINATURA  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

07/10/2011

PUBLICADO EM 07/10/2011

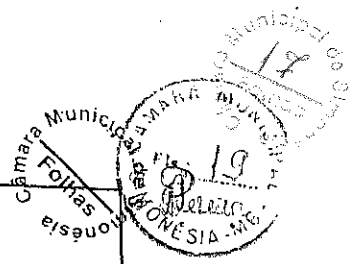
06/12/2011





Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual



DADOS CADASTRAIS

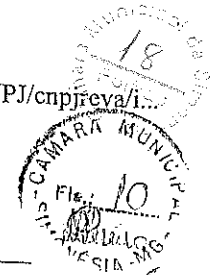
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 676720323.00-83		CNPJ	022062830001-58
NOME EMPRESARIAL : JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 -ME			
NOME FANTASIA : INFOCENTER J D			
CNAE-FIDESCRICÃO : Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO	
DATA DA INSCRIÇÃO : 13/11/1997			
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 03/03/2011	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 36930000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : SIMONESIA
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : CENTRO		
LOGRADOURO : RUA MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO		
NUMERO : 36,	COMPLEMENTO LOJA A,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM


26/07/2012 14:05:03



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.206.283/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/10/1997
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687 - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER JD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA: A;	
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMONESIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.KLEINPAUL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3336-1687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 10:10:10 (data e hora de Brasília).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.095.881/0001-34**

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**

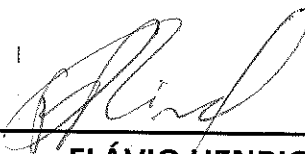
**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Processo Administrativo nº 003/2019**

À vista da conclusão do trabalho da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, determino a remessa do processo à Consultoria Jurídica para pronunciamento.

Cumpra-se.

Simonésia, 03 de janeiro de 2019.



---

**FLÁVIO HENRIQUE PINEL**  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Câmara Municipal de Simonésia  
20  
2019

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

DISPENSA Nº 003/2019

### I – Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simonésia.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de dispensa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A finalidade da contratação tem como fundamento a sua relevância, necessidade para o fiel cumprimento e desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa. Pela análise de proposta mais vantajosa consagrou-se vencedora a Empresa José Carlos Pereira – ME.

É o relatório.

Passo a opinar.

### II – Fundamentação

Inicialmente, mister se faz dispor que as contratações da Administração Pública devem seguir, obrigatoriamente, o regime regulamentado por lei.

Pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a contratação de obras e serviços, compras e alienações serão feitas mediante licitação. Senão veja:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



A licitação é o meio que a Administração Pública encontra para atingir o Princípio da Isonomia, de modo que a participação dos interessados nos processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos no tocante aos serviços disponibilizados, no caso em questão, se dê de forma igualitária. Buscando, ainda, alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste caso, encontra-se respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde é verificada a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, observa-se o princípio da economicidade prevalecendo sobre o princípio da licitação.

A dispensa ocorre quando, ainda que haja a possibilidade da realização do certame licitatório, este não se concretiza pelo juízo de discricionariedade da Administração Pública, ou seja, por não ser conveniente e oportuno, com base no interesse público.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, há orientação do TCU Acórdão nº 7821/2010 de que mesmo nos casos de dispensa, como em questão, houvesse no processo licitatório, documento de pesquisa de pelo menos 3 (três) propostas, respeitando os art. 26, parágrafo único, inciso III e 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

### **III – Conclusão**

Ante o exposto, o Processo Licitatório nº 003/2019/ dispensa nº 003/2019 está devidamente embasado nas legislações pertinentes no nosso ordenamento jurídico, especificamente nas legislações regimentais, na Constituição Federal, e na Lei de



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Licitações, estando consoante a modalidade dispensa de acordo com art. 24, II, Lei 8.666/93 e Decreto nº 9412/2018 para a contratação Empresa Especializada em Serviço de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simonésia.

É o parecer.

Simonésia, em 04 de janeiro de 2019.

---

Procurador Legislativo  
OAB/MG 157.893

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.095.881/0001-34**

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**



**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Ao SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA para emissão das notas de empenho. Após expeça Autorização de Fornecimento para a empresa (ou pessoa física) vencedora, acompanhada da primeira via. Com a entrega do material (ou prestação do serviço) liquidar e de volta para deliberação quanto ao pagamento.

**Simonésia, 04 de janeiro de 2019.**

---

**FLÁVIO HENRIQUE PINEL**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.095.881/0001-34**

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Dispensa de Licitação nº 003/2.019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Endereço: Rua Padre Horácio Henttis nº 97 – Centro - Simonésia, Minas Gerais.

À

Empresa: José Carlos Pereira - ME,

Endereço: Rua Monsenhor José Paulo de Araújo nº 36 - Loja A - Centro – Simonésia - Minas Gerais.

Prezado Senhor,

Nos termos do relatório final e ata de julgamento do procedimento de dispensa de licitação nº 003/2.019, autorizo o fornecimento dos itens e quantidades indicados abaixo, em função de ter esta firma apresentado melhor proposta e de ter sido, a ela, adjudicado o objeto da dispensa de licitação.

Item	Unid.	Discriminação	Valor mensal	Valor Total
01	12 meses	Manutenção dos computadores, impressoras e outros.	650,00	7.800,00

Atenciosamente,

Simonésia, 04 de janeiro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO HENRIQUE PINEL**  
Presidente da Câmara

**PELA EMPRESA:**

Recebi a Autorização de Fornecimento supra juntamente com a 1ª via da Nota de Empenho e nos comprometemos, sob as penas da lei, de fornecer os referidos materiais nos prazos e condições estabelecidos.

Simonésia - MG, em 04 de janeiro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

02.206.283/0001-58

I.E. 676.720.323.00-83

JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME

RUA MONSENHOR JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, 36

LOJA A - CENTRO - CEP: 36.930-000

SIMONÉSIA - MINAS GERAIS

RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO – SIMONÉSIA – MINAS GERAIS

E-mail: [cmsimonesia@yahoo.com.br](mailto:cmsimonesia@yahoo.com.br) - CEP- 36930-000 - Fone/Fax: (33) 3336-1370/3336-1087



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.095.881/0001-34**

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA**



**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

À vista das Notas Fiscais e da liquidação realizada, autorizo o pagamento com imediata quitação das notas fiscais e da nota de empenho.

Após archive-se.

Simonésia, 04 de janeiro de 2019.

---

**FLÁVIO HENRIQUE PINEL**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

26  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

**CONTRATO Nº 003/2.019**

Ref.: Processo nº 003/2.019 - Dispensa nº 003/2019 com base no art. 24, II, Lei 8.666/93.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.881/0001-34, com sede na Rua Padre Horácio Hentis, 97 - Centro, Simonésia/MG, CEP: 36930-000, a seguir denominada **CÂMARA**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PINEL**, e a empresa **JOSÉ CARLOS PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.238/0001-58, estabelecida na Rua Monsenhor José Paulo de Araújo, Centro, Simonésia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 003/2.019**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simonésia.

Parágrafo Único - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** constante do Processo nº 003/2.019, por meio do qual foi dispensada a licitação em razão do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do recebimento do objeto serão realizados pela Diretoria Geral da Câmara.

1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar, facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela **CÂMARA**, bem como permitir o acesso a informações que o mesmo considere necessária.

*(Handwritten signatures)*

*gsc fundado*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087



2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CAMARA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas A CÂMARA e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação ensejará a rescisão contratual.

IV. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CAMARA, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

V. A CÂMARA reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VI. Qualquer tolerância por parte da CÂMARA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CÂMARA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CÂMARA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(o) CONTRATADA(o) designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA única responsável por todas as obrigações e

65874240



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

Câmara Municipal de Simonésia  
26  
2013

encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CÂMARA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CÂMARA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade por Danos**

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a CÂMARA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CÂMARA, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CÂMARA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

§2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar A CÂMARA à devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA, nos termos desta cláusula.

§3º - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CÂMARA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;

55 e finalizada



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

29  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

b) medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

I. A CONTRATADA obriga-se a:

a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando a CÂMARA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

b) manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CÂMARA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) indicar à CÂMARA, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

d) fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da CÂMARA com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

e) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CÂMARA;

f) cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela CÂMARA;

g) executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;

h) Executar os serviços contratados de acordo com a Lei aplicável. Não divulgar quaisquer informações de propriedade ou confidencial, referentes aos serviços, ao contrato ou aos negócios, ou operações da CÂMARA, sem o prévio consentimento por escrito da Administração;

i) Executar os serviços de objeto do contrato sempre que for necessário, utilizando para tanto os recursos tecnológicos, tais como telefone, fax, e-mail, etc.

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

67 Evidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 – Fax: (33) 3336 1087



II. A CÂMARA obriga-se a:

- a) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços quando necessário;
- b) emitir, por meio do Setor de Compras da CÂMARA, a Ordem de Serviço;
- c) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- d) atestar a execução do objeto contratado;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

A CÂMARA pagará à CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), cada, pela prestação dos serviços, sendo que a primeira parcela será paga até o décimo dia subsequente em relação à prestação dos serviços e os demais pagamentos ocorrerão até o quinto dia útil.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 339039.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência**

Este Contrato vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, obedecidos aos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato**

B. Chindado



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

31  
Município de Simonésia

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da CÂMARA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º- Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CÂMARA responderá pelo preço estipulado na Cláusula Sétima, devido em face aos serviços efetivamente prestados pela(o) CONTRATADA, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Sanções**

I. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

II. A aplicação das sanções de advertência e multa, e de declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

III. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

8/8/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 – Fax: (33) 3336 1087

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
33  
1370

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

IV. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Pagamento de Multas e Penalidades**

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.

§1º- Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CAMARA poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA.

§2º- As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados A CAMARA por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Dispensa nº 003/2.019, que lhe deu causa, exigindo-se, para sua execução, rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

67874444





**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34  
Tel.: (33) 3336 1370 - Fax: (33) 3336 1087

33  
33

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Simonésia, 04 de janeiro de 2.019.

**Câmara Municipal de SIMONÉSIA**  
**CONTRATANTE**  
**FLÁVIO HENRIQUE PINEL**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome

CPF: 100.912.136-73

Nome *St. Inês*

CPF: 308.929.766-26

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**PARTES: Câmara Municipal de Simonésia e José Carlos Pereira - ME - CNPJ: 02.206.283/0001-58; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção dos computadores, impressoras e outros. Dotação Orçamentária: 339039. Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) - Vigência: 04/01/2019 a 31/12/2019. Gabinete do Presidente, 04/01/19. FLÁVIO HENRIQUE PINEL - PRESIDENTE DA CÂMARA.**

*Publicado  
no quadro de  
avisos em  
04/01/19  
Palmas*



DIVISÃO DE LANÇAMENTOS, CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA  
CNPJ: 18.385.120/0001-10- FONE:(33) 33361235 - Praça Getúlio  
Vargas, Nº 50- CENTRO  
Email : arrecadacao@simonesia.mg.gov.br



### ALVARA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>EXERCÍCIO</b> 2019	<b>NUMERO</b> 192
--------------------------	----------------------

Razão Social: JOSE CARLOS PÉREIRA - ME

Nome Fantasia: INFOCENTER J D

Inscrição Municipal: 0000292

Inscrição Estadual: 6767203230083

CNPJ/CPF: 02.206.283/0001-58

Endereço: RUA MONSENHOR JOSE PAULO ARAUJO - Nº.: 36 LOJA - A, CENTRO,  
SIMONESIA - MG

**COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4751-2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA

**COM A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDARIA:**

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
9511-9/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**OBSERVAÇÃO:**

CONDICIONADO A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM DEFINITIVO,  
COM A EXPEDIÇÃO DO DECRETO REGULAMENTANDO O NOVO FORMATO DOS ALVARÁS 2019

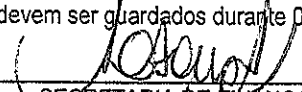
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 07/01/2019	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 31/07/2019
--------------------------------------	---

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DE 08:00HS ÀS 18:00HS E SÁBADO DE 08:00HS ÀS 12:00HS

Condicional às exigências da fiscalização previstas no Código de Posturas Municipal.  
Para fazer jus à Fiscalização Fazendária, os comprovantes de quitação devem ser guardados durante 05 anos.

  
SETOR DE TRIBUTOS  
DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS PENA

  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
LEIDA DE SOUZA

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.206.283/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/10/1997
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS PEREIRA - CPF 79382673687		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER JD	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONSENHOR JOSE PAULO DE ARAUJO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA: A;
CEP 36.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMONESIA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.KLEINPAUL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (33) 3336-1687		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 13:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1